



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

João
na secretaria

CONTRATO N.º 40/2016

05/09/2016

**Contrato para Fornecimento de “Aquisição de 35 Computadores para as
Escolas”**

VALOR DO CONTRATO: € 11.754,70 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - SAFEFUTURE, LDA, representado por **Ricardo Ma-
lheiro Sanches**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Handwritten signature and initials in blue ink.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “AQUISIÇÃO DE 35 COMPUTADORES
PARA AS ESCOLAS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Ricardo Malheiro Sanches, casado, natural dos EUA, e residente no Bairro Santa Luzia Casa 3, freguesia e concelho de Valença, titular do cartão de cidadão número 12401990, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de dezembro de 2017, que outorga na qualidade de sócio gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **SAFEFUTURE, Ld.ª**, com sede na Rua Val Flores, Edifício Atenas, s/n, r/c, sup, União de freguesias de Cristelo Covo e Arão, concelho de Valença, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509 495 036, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Valença, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 25 de agosto de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante do fornecimento para “Aquisição de 35 computadores para as escolas”, que inclui o forne-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Amos da Oliveira
[Signature]

cimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----**d) OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Aquisição de 35 computadores para as escolas”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos, mapa de quantidades e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 11.754,70 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta centimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----**e) VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 11.754,70 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta centimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 14.458,28 (catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito centimos), com o compromisso n.º 2016/1225, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 16.505,80 (dezasseis mil quinhentos e cinco euros e oitenta centimos): Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo dez – equipamento básico; número zero dois – outros. -----

-----**f) PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a fornecer os 35 computadores para as escolas, de acordo com a proposta apresentada, no prazo de 10 dias seguidos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 15.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 01 de setembro de 2016.-----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 28 de julho de 2016, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 25 de agosto de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 01 de setembro de 2016; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,